

 UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	Ministério da Educação Universidade Tecnológica Federal do Paraná Câmpus Toledo Programa de Pós-graduação em Tecnologias em Biociências

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2019 - PPGBio

Estabelece os critérios para oferta de disciplinas para participantes externos ao Programa.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Tecnologias em Biociências (PPGBio) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Toledo, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 47 do Regulamento da Pós-Graduação Stricto Sensu da UTFPR (Res. 010/2016- COPPG), e considerando o artigo 39 do regulamento do PPGBio sobre a necessidade de estabelecer os critérios para oferta de disciplinas para participantes externos ao Programa, estabelece:

1 - O participante externo é aquele não matriculado como aluno regular ou especial no Programa e a critério do Colegiado pode cursar disciplina isolada.

Parágrafo único O participante externo não possui vínculo com o PPGBio.

2 - A categoria de participante externo ao Programa abrange:

2.1 - Alunos de graduação da UTFPR ou Instituição de Ensino Superior conveniada, regularmente matriculados no último ano do curso.

2.2 - Alunos de pós-graduação *stricto sensu* de outros Programas da UTFPR ou de outras instituições; e

2.3 - Profissionais portadores de diploma de nível superior.

3 - A oferta de vagas em disciplinas para essa categoria de estudantes só ocorrerá se a mesma possuir vagas disponíveis após o processo de matrícula dos alunos regulares.

4 - Quando houver, a oferta de vagas para participantes externos ocorrerá antes do início de cada semestre letivo por meio de Edital específico publicado no sítio web do PPGBio.

4.1 - O Edital deverá discriminar o período para a solicitação de matrícula, as disciplinas e o número de vagas disponíveis para cada uma, assim como as demais informações e exigências necessárias.

5 - O PPGBio disponibilizará formulário eletrônico para solicitação de matrícula em seu sítio web.

6 - O participante externo aprovado na disciplina fará jus a uma declaração de conclusão. Nesta declaração deverá constar a identificação da disciplina, o período em que esta foi cursada, sua carga horária, o número de créditos e o conceito obtido, além de outras informações cabíveis.

7 - Os participantes externos ficam sujeitos às mesmas regras de avaliação e de aceite de créditos em disciplinas às quais se submetem os alunos regulares.

8 – O participante externo que desejar ingressar como aluno regular do PPGBio deverá ser aprovado no processo seletivo do Programa.

9 - Uma vez que tenha logrado êxito no processo de seleção para aluno regular, este poderá solicitar a convalidação dos créditos obtidos anteriormente na condição de participante externo.

10 - Os casos omissos a esta instrução normativa serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Tecnologias em Biociências.

11- Essa Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 24 de junho de 2019.

Prof. Dr. Renato Eising
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Tecnologias em Biociências
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Toledo

Aprovado em reunião do colegiado do PPGBio em 24/06/2019 conforme documento SEI 0904272.